



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

INDICAÇÃO N.º **647** /2024

(Da Deputada Danielle do Vale)

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, instituir e regulamentar o **Fundo estadual de defesa dos direitos da pessoa com deficiência**, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

JUSTIFICAÇÃO

Sabido é que respeitar a dignidade da pessoa com deficiência é assunto muito importante. Luta esta que não acabou e continua latente. Essas bandeiras ganham os três poderes e pedem cada vez mais a criação de normas que garantam direitos adquiridos e avancem na direção de novos direitos e outras garantias. Logo, a criação do referido Fundo Estadual, é medida que se faz fundamental para o fortalecimento e engajamento desta causa ardente.

Em outros entes federados já foram criados fundos com igual objetivo ou semelhante. Deste modo, perfaz-se necessário andar em conformidade com esse movimento, ainda mais quando esses pretendem vir a efetivar e garantir direitos.

O fundo estadual de defesa dos direitos da pessoa com deficiência é de suma importância. Por meio de dotações orçamentárias e recursos a ele repassados será possível não somente realizar políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, tais como, assistência, educação, dentre outras especificadas em lei própria. Mas, servir de conscientização e meio de educação ao promover a inclusão social e ao que se propõe.



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

Além disso, o fundo terá grande valor e relevância, e seus recursos, além dos casos mencionados, poderão ser direcionados ao financiamento de projetos que promovam direitos, a emancipação, além de gerar emprego e renda; monitorar e avaliar a legislação; e implementar programas de educação e conscientização sobre a temática da deficiência;

Infelizmente as desigualdades e discriminação em relação à pessoa com deficiência são vistas em nossa sociedade em vários aspectos, situações e causas. A criação do fundo e a vinculação dos recursos a ele repassado permitirá o combate a erradicação desses atos.

Deste modo, com fundamento nos elementos técnicos e fáticos ora apresentados, entendemos ser pertinente a matéria, razão pela qual rogamos pela aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 8 de novembro de 2024.

DANIELLE DO VALE

Deputada Estadual